CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 45ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

27/11/2017 (Segunda-feira) – 19h30
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 13ª Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017 e Ata da 44ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 20 de novembro de 2017.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA, SUPRESSIVA E ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais nos termos do artigo 133, I, II e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, suprimem os artigos 2º, 5º e 6º, bem como inclui o artigo 4º no Projeto de Lei em referência, com a seguinte redação: ***"Art.4º. Fica alterada a redação do artigo 61 da Lei Complementar n. 002/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:*** *Art.61. As hipóteses de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são aquelas previstas no artigo 150, inciso VI, alíneas "a", "b", "c" e "d", e parágrafos 2º, 3º e 4º, da Constituição Federal da República."*

***

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 106/2017 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei Complementar nº 05/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Inclui incisos, parágrafos, itens e altera a redação de artigos, incisos e itens da Lei Complementar nº 002/2003 e anexo, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município de Piumhi e dá outras providências".

***

(1ª/única) discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Inclui incisos, parágrafos, itens e altera a redação de artigos, incisos e itens da Lei Complementar nº 002/2003 e anexo, que "Dispõe sobre o Imposto

Sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município de Piumhi e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL ao referido projeto".

PARECER JURÍDICO: "Diante de todo exposto, estando a Mensagem Aditiva de acordo com as disposições legais que regem a matéria, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à sua tramitação".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2017".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 05/2017".

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: "Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei Complementar nº 05/2017".

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 27/11/2017 (segunda-feira) às 18h30, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi com presença da diretoria do IFMG Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DEC... os devidos fins de direito, que foi pub... no quadro de avisos da Câmara Mu... conforme assim o que determina a Lei Or... Municipal no seu Artigo 72.
Da... disponibilização: 23 / 11 / 17
... publicação: 24 / 11 / 17